



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior Universitário – CONSU, realizada no dia 2 de maio de 2017, no auditório Prof. Dr. Emil Burihan, andar térreo do prédio sede da UNCISAL.

1 **Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete**, às oito
2 horas e vinte e cinco minutos, no auditório Prof. Dr. Emil Burihan, andar
3 térreo do prédio sede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
4 Alagoas - UNCISAL, reuniram-se os conselheiros para a SESSÃO
5 ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU,
6 convocados por meio de correio eletrônico. **Conselheiros Presentes:** a
7 Reitora, Profa. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska,
8 Presidente do CONSU; o Vice-Reitor, Prof. Paulo José Medeiros de Souza
9 Costa; a Pró-Reitora de Ensino e Graduação, Profa. Valquíria de Lima
10 Soares; a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Profa. Maria do Carmo
11 Borges Teixeira; o Pró-Reitor de Extensão, Prof. Célio Fernando de Sousa
12 Rodrigues; a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Profa. Betanea Santos
13 Canuto; a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Profa. Allynne Acioli Santos
14 Rivereto; a Pró-Reitora Estudantil, Profa. Rosimeire Rodrigues Cavalcanti;
15 o Supervisor do Hospital Escola Portugal Ramalho, Prof. Audenis Lima de
16 Aguiar Peixoto; a Supervisora da Maternidade Escola Santa Mônica, Dra.
17 Rita de Cássia Lessa de Brito; a Gerente do Centro de Ciências da Saúde,
18 Profa. Sandra Adriana Zimpel; a Gerente do Centro de Educação a
19 Distância, Profa. Maria Aurea Caldas Souto; a Gerente Geral da Escola
20 Técnica de Saúde Profa. Valéria Hora, Profa. Janaína Andrade Duarte; a
21 Coordenadora do Núcleo de Ciências Biológicas, Profa. Flaviana Santos
22 Wanderley; o Coordenador do Núcleo de Ciências Exatas, Prof. Walmar
23 Vieira Couto dos Santos; a Coordenadora do Núcleo de Ciências Humanas
24 Sociais e de Políticas Públicas, Profa. Ana Raquel de Carvalho Mourão; a
25 Coordenadora do Núcleo de Saúde Materno-Infantil e do Adolescente,
26 Profa. Adriana de Medeiros Melo; a Coordenadora do Núcleo de
27 Propedêutica e Terapêutica, Profa. Gracinda Maria Gomes Alves; a
28 Coordenadora do Núcleo de Tecnologias de Informação e Comunicação na
29 Educação, Profa. Ângela Lima Peres; a Coordenadora do Núcleo de
30 Educação Tecnológica, Profa. Vivian Sarmento de Vasconcelos; o
31 Coordenador do Curso de Fisioterapia, Prof. Augusto César Alves de
32 Oliveira; a Coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional, Profa. Ana
33 Elizabeth dos Santos Lins; o Coordenador do Curso de Radiologia, Prof.
34 Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos; o Coordenador do Curso de
35 Sistemas Biomédicos, Prof. Éder da Silva Rocha Santos; o Coordenador do
36 Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Prof. Reinaldo Alves da
37 Silva; o Coordenador do Curso de Processos Gerenciais, Prof. Graciliano



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

38 Ramos Alencar do Nascimento; a Coordenadora do Curso de Gestão
39 Hospitalar, Profa. Marcela Fernandes Peixoto; a Representante dos
40 Coordenadores dos Programas de Extensão, Profa. Joceline Costa de
41 Almeida; a Representante Docente do Centro de Ciências Integradoras -
42 Categoria Adjunto, Profa. Almira Alves dos Santos; o Representante
43 Docente do Centro de Ciências Integradoras - Categoria Assistente, Prof.
44 José Robson Soares Rocha; o Representante Docente do Centro de
45 Ciências Integradoras - Categoria Auxiliar, Prof. Luis Fernando Hita; o
46 Representante Docente do Centro de Ciências da Saúde - Categoria
47 Assistente, Prof. Waldez Cavalcante Bezerra; a Representante Docente do
48 Centro de Educação a Distância - Categoria Adjunto, Profa. Nayyara Glícia
49 Calheiros Flores; a Representante Docente do Centro de Educação a
50 Distância - Categoria Assistente, Profa. Helena Rodrigues Câmara; o
51 Representante Docente do Centro de Educação a Distância - Categoria
52 Auxiliar, Prof. Vagner Herculano de Souza; a Representante Docente do
53 Centro de Tecnologia - Categoria Assistente, Profa. Rafaela da Silva Cruz
54 Sampaio; o Representante Docente do Centro de Tecnologia - Categoria
55 Auxiliar, Prof. Raphael Dorta Barbosa da Silva; a Representante do
56 Sindicato dos Servidores Públicos da UNCISAL, Sra. Bruna Sonally Santos
57 de Omena; o Representante Discente do Diretório Acadêmico de Medicina,
58 aluno Cláudio José dos Santos Júnior; o Representante Discente suplente
59 do Diretório Acadêmico dos Tecnológicos, aluno Iury da Silva; o
60 Representante da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Prof.
61 Alfredo Raimundo Correia Dacal. **Demais Presentes:** Profa. Natércia
62 Lopes Neta, Docente do Núcleo de Ciências Exatas; Profa. Maria Margaret
63 Ferreira Tavares, Representante da ADUNCISAL; Prof. Marcelo Santana
64 Costa, Docente do NUTIC; Profa. Regina Nunes da Silva, Docente do CED;
65 Profa. Fernanda Karoline Oliveira Calixto, Docente do NUCISP; Profa.
66 Elisângela Francisca Silva de Melo, Docente do Tecnológico; Prof. Henrique
67 de Oliveira Costa, Docente do Curso de Medicina; Sr. Pedro Afonso Marinho
68 de França, Técnico-Administrativo da MESM; Profa. Heloisa Helena
69 Figuerêdo Alves, Docente do CTEC; aluna Sofia Soares Amorim, do
70 Diretório Acadêmico 2 de Maio; aluna Maria Clara Domingos de Araújo
71 Sousa, do Diretório Acadêmico 2 de Maio; Sr. José Roberto Albuquerque
72 Silva, Coordenador Administrativo do CONSU e Sra. Samia Renata Oliveira
73 Leal, Assistente Administrativa do CONSU. **Em pauta.** Apreciação da ata
74 da reunião ordinária realizada no dia 4 de abril de 2017; Posse de
75 conselheiro; Apreciação de minuta de Resolução CONSU referente à eleição
76 para Coordenadores de Núcleos, Gerente do Centro de Tecnologia e
77 Coordenador do Curso de Medicina; Avaliação de desempenho para
78 servidores estáveis. **Devolutivas das Câmaras Acadêmica e de Gestão:**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

79 Apreciação da proposta de Regulamento Interno das Empresas Juniores da
80 UNCISAL, Processo 4101-2195/2017; Apreciação da solicitação de
81 convênio para estágio curricular para o curso Técnico em Hemoterapia da
82 ETSAL/UNCISAL com o HEMOPAC – Hemoterapia e Patologia de Maceió,
83 constante no processo 4101-19171/2016; Apreciação da solicitação de
84 convênio para estágio curricular para o curso Técnico em Hemoterapia da
85 ETSAL/UNCISAL com o HU/UFAL - Banco de Sangue, constante no
86 processo 4101-19172/2016; Apreciação de mudança na carga horária da
87 Matriz Curricular do Curso de Fonoaudiologia, constante no processo 4101-
88 860/2017; Apreciação de ajustes na proposta do Regimento Interno do
89 Centro de Patologia e Medicina Laboratorial (CPML), após consulta à
90 Coordenadoria Jurídica da UNCISAL e votação para aprovação; Apreciação
91 de adequação do Regimento Interno Serviço de Verificação de Óbito (SVO).
92 **Informes:** Encaminhamento de homenagem e agradecimentos; Resultado
93 da consulta pública sobre a proposta de Regulamento Interno das
94 Empresas Juniores da UNCISAL e da consulta pública à comunidade para
95 colaborar na construção de agenda de temas de interesse e relevância
96 sobre a qualificação de Organização Social para a gestão e parcerias
97 público-privadas; Encaminhamentos da elaboração dos documentos
98 visando o registro e o uso do nome social dos alunos e dos servidores no
99 âmbito da UNCISAL; Encaminhamento do Código de Ética; Esclarecimento
100 sobre credenciamento para cenários de práticas. Iniciando a reunião, Profa.
101 Rozangela Wyszomirska informou que novamente tinham uma pauta
102 extensa porque havia ficado uma grande quantidade de assuntos da
103 reunião passada. Em seguida pediu a colaboração de todos para focarem
104 nas discussões principais, nas tomadas de decisão, para daquela forma
105 conseguir concluir a pauta. Na sequência informou que, como primeiro
106 ponto da pauta, teriam a apreciação da ata da reunião ordinária do dia 4
107 de abril de 2017, cuja leitura seria iniciada por ela, porque o Coordenador
108 Administrativo do Conselho, Sr. Roberto Albuquerque, havia se ausentado
109 momentaneamente para tomar uma providência relativa à reunião. Logo
110 após iniciou a leitura do documento. Durante a leitura o Sr. Roberto
111 Albuquerque retornou à reunião e pediu para dar continuidade à leitura da
112 ata, o que foi confirmado. Concluída a leitura da ata, Profa. Rozangela
113 Wyszomirska colocou-a em apreciação e, por não haver nenhum destaque,
114 logo em seguida, em votação, a qual foi aprovada com 25 (vinte e cinco)
115 votos a favor, 3 (três) abstenções e nenhum voto contra. Na sequência a
116 Presidente do Conselho informou que iria fazer um esclarecimento relativo
117 aos assuntos relacionados na ata. Disse que, mesmo com todos os
118 encaminhamentos realizados no Conselho em relação ao Hospital de
119 Clínicas, os alunos solicitaram à gestão que fosse realizada uma reunião



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

120 extraordinária sobre 3 (três) temas. Disse ainda que a solicitação foi
121 acatada e a reunião havia sido realizada na semana anterior, no dia 25 de
122 abril. Expôs que os 3 (três) temas foram: o Hospital de Clínicas, o
123 Restaurante Universitário e a questão da Pós-Graduação paga. Disse ainda
124 que os dois primeiros temas foram discutidos e que os encaminhamentos
125 haviam sido os mesmos anteriormente definidos no CONSU. Sobre o
126 terceiro ponto, explicou que o tema havia sido retirado da discussão por
127 ele não ter sido aprovado na Câmara Federal. Contudo, explicou que após
128 a reunião, havia saído um acórdão do Supremo Tribunal Federal aprovando
129 que poderia ser realizada Pós-Graduação paga nas universidades públicas,
130 o qual foi enviado pela Associação Brasileira dos Reitores das
131 Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM) para todas as
132 universidades associadas. Destacou que diante daquilo a gestão levaria a
133 discussão do assunto para o CONSU em reunião posterior, com todo o
134 histórico da instituição relacionado e o embasamento legal. Em seguida
135 expôs que em relação aos fóruns foram encaminhados ofícios para alguns
136 órgãos solicitando a indicação de nomes de pessoas que tivessem
137 conhecimento nas áreas de Parceria Público-Privada (PPP), Organização
138 Social (OS) e mais um que ela havia acrescentado que foi o de
139 terceirização. Disse que estava aguardando as respostas daqueles
140 documentos, com as indicações dos nomes, para a realização dos dois
141 eventos. Na sequência destacou para os conselheiros que como eles
142 haviam visto durante a leitura da ata, a reunião anterior havia sido
143 extremamente polêmica e que reconhecia que em alguns momentos teve
144 dificuldades para a condução da reunião, em especial sobre as eleições
145 para gerente de centro e de núcleos. Assim, após a reunião do CONSU,
146 executou as ações para uma avaliação jurídica. Solicitou a uma professora
147 da casa e ao jurídico da UNCISAL, uma avaliação sobre o assunto, que
148 seria apresentada naquele momento, para que fosse feita uma nova
149 discussão sobre a questão da eleição para gerente do CTEC e
150 coordenadores de núcleos. Expôs também que foram feitos os recortes do
151 Regimento Geral sobre a eleição de coordenador de núcleo, de
152 coordenador de curso e de diretor de centro e a consulta ao jurídico. Em
153 seguida passou a expor as informações constantes na apresentação.
154 Durante esta, destacou que no regimento não havia a exigência de o
155 servidor ter concluído estágio probatório para se candidatar aos cargos de
156 coordenador de núcleo e de coordenador de curso. Destacou ainda que as
157 opiniões da Professora Fernanda Calixto e do Setor Jurídico, sobre a
158 avaliação das partes do regimento que estavam gerando questionamentos,
159 foram complementares e concordantes. Tratando ainda do assunto, leu um
160 acórdão do STF que dizia que isonomia entre o servidor público estável e o



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

161 que está em estágio probatório, ambos são legítimos servidores com
162 direitos e deveres de igual sintonia e silogismo. Além do mais, a regra
163 básica positivada do nosso direito pátrio é de que onde a Constituição
164 Federal ou a lei não trouxer distinções, fica vedado que os agentes públicos
165 executem distinções por meio de regimentos ou meros atos
166 administrativos. Na sequência explicou que a conclusão que se chegou no
167 STF afirmava que diante da isonomia e da Constituição Federal não deveria
168 se fazer restrições em relação aos servidores em estágio probatório. No
169 entanto, aquilo havia sido feito no Regimento da UNCISAL, em relação à
170 eleição para diretor de centro. Expôs que quando o Regimento foi discutido
171 e aprovado foi feita aquela distinção em relação à eleição para Diretor de
172 Centro. Em seguida explicou que a situação à época da aprovação do
173 Regimento foi que levou a opção de deixá-lo com mais liberdade para as
174 escolhas de coordenadores de núcleo e de coordenadores de curso. Já em
175 relação à eleição para Gerentes de Centro, na ocasião, provavelmente,
176 como tinham um corpo grande de professores efetivos, foi feita essa opção
177 e também para garantir a candidatura de pessoas que tinham mais
178 experiências na instituição. Em seguida expôs que como aquela situação
179 diferenciada da eleição para Gerente de Centro estava prevista no
180 regimento, para alterá-la, era necessário fazer uma reunião exclusiva para
181 aquele fim. Em seguida apresentou algumas opções para discussão:
182 primeira opção - manter a eleição dos diretores de centro como a anterior,
183 que foi com a restrição ao estágio probatório, porque a eleição atual foi
184 uma solicitação do Prof. Graciliano Ramos e da gestão, devido ao
185 falecimento da Profa. Cristina Câmara, para que ele não ficasse na
186 condição de gerente pró tempore durante todo o período que faltava para o
187 próximo processo de escolha. Segunda opção - suspender a eleição para
188 diretor de centro, fazer a revisão do regimento para a retirada do item do
189 estágio probatório e só depois disso era que seria realizada nova eleição.
190 Naquele caso, como núcleos e cursos estavam fora e como havia uma
191 solicitação dos gerentes de centros para que fosse regularizada a situação
192 de coordenadores de núcleos, seria realizada a eleição dos coordenadores
193 de núcleo. Em relação à eleição para coordenadores de curso, expôs que
194 ela foi realizada no ano anterior e cujas definições foram estabelecidas
195 durante a reunião ordinária do dia 4 de outubro de 2016. Em seguida leu
196 parte da ata que tratava do assunto, a qual destacava que o Conselho
197 Gestor do CTEC sugeria que não houvesse eleição para os 3 (três) cursos
198 que estavam em processo de desativação, visto que foram os
199 coordenadores atuais que pensaram todo o processo e que estavam
200 realizando a sua execução. Expôs que quanto aos cursos novos do Centro
201 de Tecnologia, a ata destacava que não haveria eleições para eles, aquilo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

202 seria pensado no próximo ano. Após apresentar a situação das eleições
203 para as coordenações de curso dos tecnológicos, expôs que para a
204 Coordenação do Curso de Medicina não havia se apresentado candidato.
205 Quanto à eleição para Coordenador do Curso de Tecnologia em Alimentos,
206 Segurança no Trabalho e Sistemas para Internet apresentou a proposta
207 que, já que os cursos tinham iniciado e que já contavam com alunos, que
208 pudessem ser feitas as eleições para coordenadores desses cursos e, por
209 fim, em relação ao curso de Gestão Hospitalar, o Centro de Educação a
210 Distância já havia encaminhado solicitação para que houvesse eleição para
211 o coordenador do curso. Na sequência perguntou ao Conselho se iriam
212 realizar naquela consulta a eleição de todos: gerente de centro,
213 coordenadores de núcleo e coordenadores de curso, baseado no edital de
214 gerentes de centro de 2016 ou tirariam a eleição para gerente de centro do
215 processo de consulta, realizaria uma reunião extraordinária do CONSU com
216 o fim de alterar o regimento em relação à eleição de gerente de centro e o
217 Prof. Graciliano Ramos, por ser o assistente de gerente do Centro de
218 Tecnologia, ficaria como gerente indicado. Logo após Profa. Rozangela
219 Wyszomirska perguntou à Profa. Fernanda Calixto se ela gostaria de falar
220 naquele momento. A docente respondeu que sim e em sua exposição
221 destacou que havia feito um estudo pormenorizado dos documentos
222 institucionais da UNCISAL e constatou que o espírito regimental era
223 democrático, com o direito amplo de votar e o direito amplo de ser votado
224 também. Em seguida destacou que, exclusivamente, e nesse caso achava
225 que foi por alguma questão circunstancial do momento, foi feita uma
226 restrição para a candidatura de gerente de centro, com a exigência de ter
227 concluído o estágio probatório. Destacou que era uma restrição que não
228 deveria ter sido feita, pois ia contra o espírito democrático contido no
229 documento. Em seguida destacou que havia duas soluções iniciais para
230 aquele ponto específico. Uma que dava uma tranquilidade em termos de
231 segurança jurídica, que seria a alteração do regimento, mas independente
232 daquilo, ela deixava claro que, havendo uma irregularidade daquele nível,
233 uma inconstitucionalidade, bastava que o administrador público,
234 identificando uma norma que vai de encontro ao texto da constituição, não
235 realizar a sua aplicação através de reinterpretação legislativa. Ela concluiu
236 que o ideal era que no futuro fosse feita aquela alteração para que a
237 interpretação corresponda ao texto escrito, mas ela não era um empecilho
238 para eleição, desde logo, de indivíduos que estejam em estágio probatório.
239 Em sua fala, Profa. Fernanda Calixto destacou que quando o processo tem
240 uma característica democrática, isso não quer dizer que não vá haver
241 critérios, pois critérios são importante, mas esses critérios têm que estar
242 em consonância com a constituição e têm que ser razoáveis. Sobre o



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

243 assunto, Profa. Maria do Carmo Borges, considerando a fala da Profa.
244 Fernanda Calixto, referente à inconstitucionalidade da exigência de o
245 candidato à gerência de centro ter completado o estágio probatório e a
246 realização da nova eleição para o gerente do Centro de Tecnologia ser feita
247 com critério diferente da anterior, em sua opinião, aquilo invalidava a
248 eleição dos outros 3 (três) gerentes, tornando necessária a realização de
249 uma nova eleição para os 4 (quatro) gerentes. Destacou que a discussão
250 para o Pleno era: invalidar a eleição de todos os diretores de centro, mudar
251 o regulamento e marcar eleição para os 4 (quatro) gerentes de centro ou
252 fazer essa eleição, extemporaneamente, para o gerente do Centro de
253 Tecnologia, devido ao falecimento da Profa. Cristina Câmara, com as
254 mesmas regras que foram postas e aprovadas por aquele Pleno. Prof.
255 Graciliano Ramos destacou que em seu entendimento, aquele dispositivo
256 restritivo, impedia um colegiado de pessoas de mais alto peso e de
257 excelência, que foram aprovados em concurso público, de participar do
258 processo. Contudo, ele pediu permissão para expor, que concordava com a
259 Profa. Maria do Carmo porque naquela eleição a Profa. Cristina Câmara,
260 eleita pelo voto da comunidade universitária, nem chegou de fato a se
261 consumir no cargo, por conta do acesso de doença, portanto, a eleição
262 estava muito próxima. Disse que entendia que deveriam mudar a regra do
263 regimento em reunião do CONSU, mas, especificamente para aquela
264 eleição, deveria se seguir o edital de 2016. Profa. Rozangela Wyszomirska
265 expôs que também ficou muito feliz com a fala da Profa. Fernanda Calixto
266 quando ela expôs que o Regimento da UNCISAL e os documentos
267 institucionais tinham uma característica democrática. Profa. Natércia Lopes
268 Neta expôs que todos estavam diante de uma situação em que foi
269 detectado um equívoco administrativo dentro do regimento e que eles
270 tinham condições de reparar aquele erro. Destacou que se aquela situação
271 era indesejada, então era preciso reparar. Profa. Rozangela Wyszomirska,
272 considerando as discussões, destacou que o interesse era a instituição.
273 Disse que no momento das discussões daquele regimento, em período
274 anterior, houve o entendimento que os critérios para a eleição de gerente
275 de centro, daquela forma, era o melhor para a instituição. Expôs que em
276 2016 tinha que ser feita a eleição para gerente de centro, então a
277 comissão elaborou o documento com base nos documentos institucionais,
278 pois era daquela forma que tinha que ser feito. Disse que na reunião do
279 CONSU de 2016 não houve nenhum contra-argumento, não foi levantada
280 nenhuma discussão e na ocasião já existiam professores em estágio
281 probatório e foi aprovado o documento daquela forma mesmo, baseado no
282 regimento. Na sequência falou que entendia que naquele momento era
283 uma decisão institucional: Fazer uma eleição complementar ou



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

284 complementar com base em um edital anterior, que também foi uma decisão
285 institucional ou suspender a eleição para gerente de centro e fazer a
286 reunião do CONSU para modificar o regimento e em seguida realizar a
287 eleição. Na sequência a Presidente do Conselho ainda abriu espaço para
288 mais opiniões. Em seguida mais alguns conselheiros se pronunciaram e
289 houve posicionamentos para a realização com base no edital anterior e
290 outros a favor em realizar a modificação do regimento e com isso permitir
291 a participação dos professores em estágio probatório. Prof. Alfredo Dacal
292 expôs que se estava sendo visto que algum ponto do regimento estava
293 sendo contrário à Constituição Federal, ele sugeria que era necessário se
294 verificar se outros artigos também não estavam na mesma condição e para
295 isso era necessário analisar o regimento como um todo. Depois de
296 esgotados os destaques, a Presidente do Conselho iniciou os
297 encaminhamentos para a conclusão do assunto. Em seguida colocou em
298 votação a eleição para coordenadores de núcleo, que seria feita de
299 imediato, com base na minuta que havia sido aprovada no CONSU
300 anterior, aprovada por unanimidade. Logo após colocou em votação a
301 realização de eleição para os cursos de Medicina, que não apresentou
302 candidato à época, e dos cursos de Gestão Hospitalar, Sistemas para
303 Internet, Tecnologia de Alimentos e Segurança do Trabalho. Destacou que
304 a minuta do edital seria seguida como a de 2016 que não é restritiva.
305 Quanto a esse ponto Prof. Éder Santos expôs que sobre a eleição para
306 coordenadores dos 3 (três) cursos novos do Centro de Tecnologia era
307 entendimento dos seus integrantes que era justo e legítimo que a eleição
308 fosse realizada no 2º semestre para poder contemplar os alunos que
309 entrariam naquele período e poderem participar também das eleições. Prof.
310 Graciliano Ramos complementou a fala do Prof. Éder Santos dizendo que
311 aquilo era anseio dos colegiados dos 3 (três) cursos. Diante daquela
312 solicitação, Profa. Rozangela Wyszomirska refez o encaminhamento, no
313 qual definia que a eleição para os 5 (cinco) cursos citados seria realizada
314 no mês de agosto de 2017, juntamente com a eleição de Reitor. O
315 encaminhamento foi posto em votação, o qual foi aprovado com 31 (trinta
316 e um) votos a favor, 3 (três) abstenções e 4 (quatro) votos contra. Na
317 sequência a Presidente do Conselho expôs que, considerando a
318 necessidade da realização de uma eleição tampão para a escolha do
319 Gerente do Centro de Tecnologia, devido ao falecimento da Profa. Cristina
320 Câmara, bem como todas as discussões realizadas sobre o assunto, havia
321 duas propostas de encaminhamento: Proposta 1 – manter o edital para a
322 escolha do Gerente do Centro de Tecnologia, conforme o edital para a
323 eleição dos gerentes de centros realizada em 2016 e Proposta 2 – não
324 manter o edital de 2016. Após votação, foi aprovada a proposta 1 com 29



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

325 (vinte e nove) votos a favor, a proposta 2 obteve 9 (nove) votos a favor e
326 não houve abstenção. Logo após, expôs que com aquela votação,
327 significava que para a eleição atual seria mantido o mesmo edital da
328 eleição de 2016, a comissão eleitoral seria a mesma e só haveria
329 modificação nas datas. Continuando, expôs que a Presidência do Conselho
330 faria uma solicitação à Coordenadoria Jurídica da instituição e à Profa.
331 Fernanda Calixto para que eles realizassem uma análise jurídica de todo
332 texto do Regimento Geral da Universidade, para verificar a existência de
333 algum ponto que contrarie a Constituição Federal e após essas análises
334 seria convocada uma reunião extraordinária do CONSU para a realização
335 da leitura dos documentos e a correção do regimento. Na sequência expôs
336 que antes de encerrar o CONSU havia algumas devolutivas das câmaras
337 que eram muito importantes e precisavam ser apreciadas. Em seguida
338 passou a tratar sobre o regulamento das empresas juniores. Expôs que a
339 proposta do regulamento interno das empresas juniores da UNCISAL havia
340 passado na Câmara Acadêmica e na Câmara de Gestão e estava com os
341 pareceres das duas câmaras, bem como a avaliação do jurídico para que
342 pudessem ali no CONSU discutir o encaminhamento. Em seguida expôs que
343 o setor jurídico fez uma aprovação condicionada solicitando a exclusão do
344 artigo 19 do referido regulamento. Na sequência informou que a Câmara
345 de Gestão havia feito a mesma recomendação em relação ao artigo 19 e o
346 professor relator da Câmara Acadêmica opinou pela aprovação do
347 documento pela Câmara Acadêmica, observando o destaque feito no artigo
348 19 pela Câmara de Gestão. Na sequência explicou que foram criadas
349 algumas dúvidas e recomendações em relação ao artigo 19. Diante
350 daquilo, perguntou se iriam, enquanto Conselho Pleno, discutir apenas o
351 artigo 19 ou iria fazer a leitura completa do texto. Os conselheiros
352 opinaram por fazer a apreciação apenas do artigo 19. Em seguida fez a
353 leitura do artigo 19. A Profa. Alynne Acioli destacou que, na verdade, o
354 artigo 19 poderia até ser mantido sem a questão do reinvestimento. Disse
355 que não era preciso necessariamente retirar o artigo todo. Logo após,
356 surgiram outros questionamentos e devido a isso, Profa. Rozangela
357 Wyszomirska vendo a necessidade de discussão e também devido ao
358 horário avançado resolveu deixar o assunto para uma reunião
359 extraordinária juntamente com o restante da pauta que não foi apreciada.
360 Nada mais havendo a tratar, Profa. Rozangela Wyszomirska agradeceu a
361 presença de todos e encerrou a reunião e eu, José Roberto Albuquerque
362 Silva, Coordenador Administrativo do CONSU, lavrei a presente ata que
363 após lida e aprovada deverá ser assinada por todos os presentes à reunião.
364 Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

- 365 Paulo José Medeiros de Souza Costa _____
366 Valquíria de Lima Soares _____
367 Maria do Carmo Borges Teixeira _____
368 Célio Fernando de Sousa Rodrigues _____
369 Betanea Santos Canuto _____
370 Alynne Acioli Santos Rivereto _____
371 Rosimeire Rodrigues Cavalcanti _____
372 Audenis Lima de Aguiar Peixoto _____
373 Rita de Cássia Lessa de Brito _____
374 Sandra Adriana Zimpel _____
375 Maria Aurea Caldas Souto _____
376 Janaína Andrade Duarte _____
377 Flaviana Santos Wanderley _____
378 Walmar Vieira Couto dos Santos _____
379 Ana Raquel de Carvalho Mourão _____
380 Adriana de Medeiros Melo _____
381 Gracinda Maria Gomes Alves _____
382 Ângela Lima Peres _____
383 Vivian Sarmento de Vasconcelos _____
384 Augusto César Alves de Oliveira _____
385 Ana Elizabeth dos Santos Lins _____
386 Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos _____
387 Éder da Silva Rocha Santos _____
388 Reinaldo Alves da Silva _____
389 Graciliano Ramos Alencar do Nascimento _____
390 Marcela Fernandes Peixoto _____
391 Joceline Costa de Almeida _____
392 Almira Alves dos Santos _____
393 José Robson Soares Rocha _____
394 Luis Fernando Hita _____
395 Waldez Cavalcante Bezerra _____
396 Nayyara Glícia Calheiros Flores _____
397 Helena Rodrigues Câmara _____
398 Vagner Herculano de Souza _____
399 Rafaela da Silva Cruz Sampaio _____
400 Raphael Dorta Barbosa da Silva _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

- 401 Bruna Sonally Santos de Omena _____
402 Cláudio José dos Santos Júnior _____
403 Iury da Silva (suplente) _____
404 Alfredo Raimundo correia Dacal (suplente) _____
405 José Roberto Albuquerque Silva _____